



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DO PRESIDENTE Nº 07/2022
DE 24 DE JUNHO 2022

APROVA A CARTA DE SERVIÇOS
AO CIDADÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CANARANA/MT

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 § 1º do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º- Fica aprovada a Carta de Serviços ao Cidadão da Câmara Municipal de Canarana/MT.

Art. 2º - Este ato passa a vigorar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/MT, 24 de junho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO DE OUVIDORIA LEGISLATIVA

Ouvidor Adão Jores dos Santos Josende.

Atenciosamente,

Paulo José Gonçalves

Presidente do Poder Legislativo de Canarana-MT

ATO DO PRESIDENTE Nº 07/2022**DE 24 DE JUNHO 2022****APROVA A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 § 1º do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º- Fica aprovada a Carta de Serviços ao Cidadão da Câmara Municipal de Canarana/MT.

Art. 2º - Este ato passa a vigorar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/MT, 24 de junho de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**CÂMARA MUNICIPAL
ATA JULGAMENTO CONTAS ANUAIS****ATA Nº. 016/2022.**

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Mato Grosso, realizada no dia 20 de junho de 2022 às 09h00, sob a presidência do Vereador **Benedito Edmilson de Freitas Filho – BOZO** – que invocou a Deus e ao Nosso Senhor Jesus Cristo, agradecendo pela oportunidade e pela presença de todos, autorizando a Vereadora Professora Rosa Lisboa a fazer a chamada nominal dos senhores Vereadores às quais registramos: **BOZO, CIDU SIQUEIRA, DUDU, FABIANA ADVOGADA, JONAS GAUDERIO, JOAIR SIQUEIRA, KINHO, MARIANO, PROFESSORA ROSA LISBOA, RAFAEL NILO, ZE OTÁVIO**. Havendo quórum legal o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Bozo a fazer leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Em ato contínuo colocou a Ata nº 015/2022, em votação, sendo **APROVADA**. No espaço destinado a fala dos líderes partidários usaram da palavra os Vereadores, **JONAS GAUDERIO – (UNIÃO BRASIL) E DUDU (PSDB)**. Em seguida o senhor Presidente solicitou a Vereadora Professora Rosa Lisboa, que procedesse a leitura das Proposições recebidas. **INDICAÇÕES: INDICAÇÃO Nº158/2022, de AUTORIA DA Vereadora FABIANA ADVOGADA - Indica a Secretária de Saúde, providências urgentes para manutenção do aparelho de eletrocardiograma da UPA, para que retorne o atendimento com exame de eletrocardiograma. INDICAÇÃO Nº159/2022, de AUTORIA DA Vereadora FABIANA ADVOGADA - Indica ao Secretário de Obras, que viabilize manutenção da estrada que liga a comunidade de Cachoeirão a João Carro. INDICAÇÃO Nº160/2022, de AUTORIA DA Vereadora FABIANA ADVOGADA - Indica ao Secretário de Obras, que viabilize manutenção da iluminação pública das ruas da comunidade de João Carro. MOÇÕES: MOÇÃO DE PESAR Nº 049/2022, de AUTORIA DO Vereador DUDU - Endereçada aos familiares do saudoso Senhor Salustiano Rodrigues Ferreira, em face do seu falecimento ocorrido em 15.06.2022. Registrando Moção de Pesar verbal de autoria dos Vereadores Cidu Siqueira e Dudu endereçada aos familiares da saudosa senhora Damiana Frederica, em face do seu falecimento ocorrido em 20.06.2022. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: Projeto de Lei Ordinária n.º 027/2022, de Autoria do Vereador Jonas Gaudério - Dispõe sobre a publicação de relatório trimestral no Portal da Transparência, acerca das emendas parlamentares recebidas no município de Chapada dos Guimarães, e dá outras providências. EM ATO CONTÍNUO FOI PASSADO PARA A ORDEM DO DIA: EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 181 DO REGIMENTO INTERNO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A ORDEM DO DIA DESTINARIA EXCLUSIVAMENTE A APECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 233/2021, DO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE À TOMADA DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - GESTÃO DA SENHORA THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. Autorizou a seguir a Primeira Secretária Vereadora Rosa Lisboa a fazer a leitura do Parecer Prévio Nº233/2021, do Egrégio Tribunal de Contas. Após a leitura o senhor Presidente convocou a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para apresentar o Parecer da Comissão ao Parecer Prévio Nº 233/2021. Em sequência solicitou a Primeira Secretária, Vereadora Professora Rosa Lisboa a fazer a leitura do Decreto Legislativo nº 001/2022 de autoria da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização e do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Terminada a leitura, não havendo a presença da defesa por parte da gestora ou do seu procurador, o senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2022, em discussão e votação. Votação Nominal - Registrando Votos FAVORÁVEIS dos Vereadores: **BOZO, CIDU SIQUEIRA, DUDU, FABIANA ADVOGADA, JOAIR SIQUEIRA, JONAS GAUDERIO, KINHO, MARIANO, PROFESSORA ROSA LISBOA, RAFAEL NILO, ZE OTÁVIO - Ficando APROVADO o Parecer Prévio nº 233/2021, e APROVADAS as Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício financeiro de 2020, gestão da Senhora Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira - Prefeita Municipal..** Em sequência foi passada para palavra livre e dela fizeram usos os Vereadores **JONAS GAUDERIO, ZE OTÁVIO, FABIANA ADVOGADA E DUDU**. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convidando todos para Sessão Ordinária a realizar-se dia 30/06/2022, às 19h00 – Prosseguindo autorizou a mim Vereadora Rosa Cezária da Silva Lisboa – 1ª Secretária da Mesa Diretora, que lavrasse a presente Ata a qual, após discutida e se aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Benedito Edmilson de Freitas Filho – Presidente na Sessão. Todos os pronunciamentos estão gravados em mídia digital e arquivados nesta Casa de Leis. Plenário Vereador José de Souza Neves, 20 de junho de 2022.**

são de Finanças Orçamento e Fiscalização e do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Terminada a leitura, não havendo a presença da defesa por parte da gestora ou do seu procurador, o senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2022, em discussão e votação. Votação Nominal - Registrando Votos FAVORÁVEIS dos Vereadores: **BOZO, CIDU SIQUEIRA, DUDU, FABIANA ADVOGADA, JOAIR SIQUEIRA, JONAS GAUDERIO, KINHO, MARIANO, PROFESSORA ROSA LISBOA, RAFAEL NILO, ZE OTÁVIO - Ficando APROVADO o Parecer Prévio nº 233/2021, e APROVADAS as Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Chapada dos Guimarães, relativas ao exercício financeiro de 2020, gestão da Senhora Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira - Prefeita Municipal..** Em sequência foi passada para palavra livre e dela fizeram usos os Vereadores **JONAS GAUDERIO, ZE OTÁVIO, FABIANA ADVOGADA E DUDU**. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convidando todos para Sessão Ordinária a realizar-se dia 30/06/2022, às 19h00 – Prosseguindo autorizou a mim Vereadora Rosa Cezária da Silva Lisboa – 1ª Secretária da Mesa Diretora, que lavrasse a presente Ata a qual, após discutida e se aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Benedito Edmilson de Freitas Filho – Presidente na Sessão. Todos os pronunciamentos estão gravados em mídia digital e arquivados nesta Casa de Leis. Plenário Vereador José de Souza Neves, 20 de junho de 2022.

Ver. Benedito Edmilson de Freitas Filho Presidente	Verª Rosa Cezária da Silva Lisboa 1ª Secretária
---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida das Acácias, nº 245, na Cidade de Conquista D'Oeste, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº04.219.415/0001-01, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **EDSON MARCOS RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1452443-0 SSP/MT e CPF: 957.893.911-68, neste ato resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 001/2022 firmado com a empresa **SIGMA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Jose Bernegozzi, centro, N.º. 393, Nova Lacerda-MT, CEP 78.243-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.859.676/0001-17, neste ato representado pelo socio administrador **SIDNEY DIAS DE JESUS**, portador do CPF nº 621.491.561-72 e RG nº 966823 SSP/MT, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal n.º 8.666/93 –, o Contrato nº 001/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Conquista D'Oeste e a Empresa Sigma Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços de elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, incluindo Projeto Básico com detalhamento técnico para execução da reforma, memória de cálculo dos quantitativos, planilha orçamentária, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo RRT e/ou ART. Com fiscalização das obras e alimentação do sistema Geo-Obras do TCE/.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso I, e no artigo 78, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Oitava letra b, do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se a razões de interesse público, tendo em vista que não será mais possível realizar os serviços de reforma do prédio dessa Câmara por não haver recursos orçamentários disponíveis e suficientes no orçamento do presente exercício. Dessa forma, não há mais necessidade e justificativas de se manter o presente contrato.

E, por assim decidir, lavra-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

06.830.451/0001-68

CONTRATADA: INDIAMARA MOSER – ME (FOTO CANON), CNPJ:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o contrato administrativo nº 015/2021 de contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio), em no mínimo 02 (duas) rádios locais, devidamente legalizadas, das sessões do poder legislativo, ficando responsável pela captação e transmissão do áudio, conforme contrato original.

Do valor: R\$ 4.323,00 (quatro mil trezentos e vinte três reais)
Dotação: 33.90.39.00- Outros Materiais de Terceiro/ Pessoa Jurídica
Data da Vigência: 29/06/2022 a 28/07/2022

Aripuanã/MT, 29 de Junho de 2022

Elizangela A. Martins
Resp. Portaria nº 1.307/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 07/2022
DE 24 DE JUNHO 2022

APROVA A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 § 1º do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º- Fica aprovada a Carta de Serviços ao Cidadão da Câmara Municipal de Canarana/MT.

Art. 2º - Este ato passa a vigorar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/MT, 24 de junho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

INTRODUÇÃO

O Poder Legislativo de Canarana – MT, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, como também, assegurando o respeito aos direitos dos cidadãos, por meio da fiscalização na aplicação das leis, abrangendo assuntos diversos, como educação, saúde, moradia, mobilidade urbana, previdência e assistência social, a Câmara Municipal, também atua em questões relacionadas a defesa do consumidor, da Mulher, da criança e adolescente, do meio ambiente e patrimônio cultural, além do combate à corrupção entre outros.

A Carta de Serviços ao Cidadão tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público de acordo com a Lei Federal, transformando-se em um instrumento de transparência para o munícipe que poderá acompanhar e avaliar o desempenho do Legislativo no cumprimento de sua missão e cobrar a prestação de um serviço mais eficiente e adequado às suas necessidades.

O compromisso de atender com eficiência e efetividade às demandas da sociedade está presente nesta Carta de Serviços ao Cidadão. O documento traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los e o padrão de qualidade de atendimento que se busca, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento, entre outras, com objetivo de orientar o público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados.

SUMÁRIO

.....3	MISSÃO.....
.....3	VISÃO.....
.....3	VALORES.....
.....3	COMPROMISSO.....
LEGISLATIVO.....	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER
SERVIÇOS.....	FORMAS DE ACESSO AOS
PRESENCIALMENTE.....	CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
PORTAL.....	CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
TRAMITAÇÃO.....	CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS EM
	DENÚNCIA.....

MUNICIPAL.....	ACOMPANHAR AS SESSÕES DA CÂMARA
LIVRE.....	TRIBUNAL
CONOSCO.....	SERVIÇOS DE OUVIDORIA – FALE
.....9	PROTOCOLO
LEGISLATIVA.....	DA INICIATIVA POPULAÇÃO PREPOSIÇÃO
INFORMAÇÃO.....	SOLICITAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE ACESSO A
VEREADORES.....	SOLICITAÇÕES DIRETA AOS

MISSÃO

Representar o povo Canaranense, elaborar leis e fiscalizar os atos da Administração Pública, com o propósito de promover a democracia e o desenvolvimento com justiça social.

VISÃO

Consolidar-se como centro de debates dos grandes temas, moderno, transparente e com ampla participação dos cidadãos.

VALORES

Ética, Busca pela excelência, Independência do Poder Legislativo, Legalidade, Pluralismo e Responsabilidade Social.

COMPROMISSO

Dedicação permanente à defesa do interesse público e da democracia.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
I. – Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e funcional;
II. – Eleger sua Mesa Diretora, bem como destitui-la na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;
III. – Legislar sobre assuntos de interesse local nos limites constitucionais;
IV. – Fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, obedecendo o que dispõem os arts. 37, XI, 39, §4º; 150, II; 153, III e 153, §2º, I, da Constituição Federal de 1988;
V. – Julgar as contas anuais do Poder Executivo;
VI. – Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
VII. – Dispor sobre sua organização e funcionamento;
VIII. – Convocar Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou ocupantes de cargos de mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência.

FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS AO CIDADÃO

Presencialmente

A Câmara Municipal de Canarana-MT, atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro Canarana-MT. Horário de atendimento é de Segunda a Sexta das 13:00hs às 19:00hs.

Telefone

Geral: (66) 3478 1428

Internet

Site: www.canarana.mt.leg.br

E-mail geral Câmara: adm@canarana.mt.leg.br

E-mail Ouvidoria: controladoria@canarana.mt.leg.br

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO

1. CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE

DESCRIÇÃO: A Câmara Municipal disponibiliza as legislações municipais, incluindo decretos, resoluções, estatutos, atas e códigos municipais. Presencialmente, os atos normativos podem ser solicitados em cópias.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

2. CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL

DESCRIÇÃO: A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos, atas, códigos municipais e demais Legislações Municipais, no site da Câmara Municipal.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Acessando o site da Câmara Municipal: www.canarana.mt.leg.br - e clicar no link “SISTEMA SAPL” <https://sapl.canarana.mt.leg.br/> - Normas Jurídicas

Caso o cidadão não localizou o instrumento normativo que procurava acessar, proceder a solicitação de informação no portal da ouvidoria <https://www.canarana.mt.leg.br/transparencia/ouvidoria>, sendo que através da ouvidoria é necessário a realização do cadastro do cidadão.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.